PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.909, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 656.544,25 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 656.544,25

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 514.150,79
F.R.: 569
2 Recursos do Exercício Anterior

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009 - Assegurar a manutenção do ensino infantil
3.3.90.30 - Material de consumo R$ 142.393,46
F.R.: 501
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Outros Recursos não Vinculados, 2.569 - Recursos do Exercício Anterior - Outras Transferências de Recursos do FNDE, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 656.544,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2009	3.3.90.30	569	0	0	012.175	R$ 514.150,79
0002.2009	3.3.90.30	501	0	0	012.176	R$ 142.393,46

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
02.569	R$ 514.150,79	R$ 0,0	R$ 514.150,79
02.501	R$ 142.393,46	R$ 0,0	R$ 142.393,46

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL DIGPROC

Documento assinado eletronicamente (CD) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 28/01/2025 às 15:11, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2893521** e o código verificador **3CC76E82**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **29/01/2025**, edição **774**, página **15** e código verificador **23619**.

Referência: Processo nº 19-1135/2025. Docto ID: 2893521 v1